

## REQUERIMENTO DE PERMISSÃO PARA INTERDIÇÃO EM VIA PÚBLICA PARA EVENTO

**DEVERES:** O prazo de solicitação e entrega do requerimento é de, no mínimo, 07 dias úteis da realização do evento conforme Portaria nº 001/2011 – GGIM/GM (D.O.M 2624, dia 10/02/2011). O requerimento deverá ser protocolado com este formulário devidamente preenchido e anexar comprovante de pagamento da taxa expedida por este órgão. As vias a serem interditadas não podem ser vias arteriais (principais), tampouco estejam situadas próximas a hospitais ou similares e que não possuam tráfego de coletivos, salvo se houver condições viáveis de desvio. Caso o evento seja programado para dias úteis, os órgãos envolvidos deverão atentar para que as liberações não sejam concedidas em horário comercial. **DA RETIRADA DO TERMO DE PERMISSÃO DO EVENTO:** o responsável do evento deverá apresentar documento de identidade com foto. Não sendo o responsável, apresentar procuração autenticada em cartório.

### REQUERIMENTO DEVE CONTER EM ANEXO:

1. Ofício de solicitação;
2. Baixo assinado com pelo menos 60 % das assinaturas dos moradores (nome, nº da residência e RG dos moradores, quanto pessoa física e CNPJ quando pessoa jurídica);
3. Croqui do local (citando rua e trecho do local do evento);
4. Cópia do RG do responsável;
5. Cópia do Comprovante de Residência;
6. Análise de Tráfego de Ônibus para Interdição de Vias – Emitido pela SMTU;

### Solicito autorização para o evento:

Nome do evento:	
Data de inicio:	Data de término:
Horário inicio e término:	
Localização:	
Trecho:	
Responsável pelo evento:	
Telefone:	
RG:	CPF:

**Caro requerente, telefone para 3215-9118 para obter informações quanto a liberação do Termo de Permissão para o Evento.**